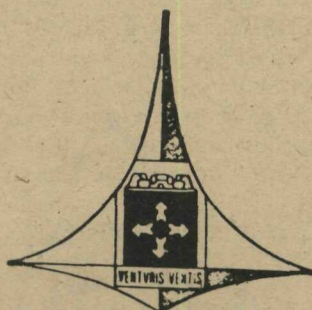


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 27 de abril de 1989

ANO XIII — Nº 79



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	4
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO.....	5
PROCURADORIA GERAL.....	5
TRIBUNAL DE CONTAS.....	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.538 DE 27 DE ABRIL DE 1989

Ratifica convênios de natureza fiscal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam ratificados os Convênios ICMS 01a 25/89, publica-

dos na Seção I do Diário Oficial da União, de 30 de março de 1989.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

DECRETO Nº 11.539 DE 27 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08421882.839 — Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

DECRETO Nº 11.540 DE 27 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Educação o crédito suplementar no valor de NCz\$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

16001.08070212.036 — Coordenação do Planejamento do Sistema Educacional
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....7.000,00
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....12.000,00
00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1989

101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

DECRETO Nº 11.541 DE 27 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos

cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de NCz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 — Defesa do Interesse Público
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....7.500,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1989.
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

DECRETO Nº 11.542 DE 27 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 83.928,69 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito cruzados novos e sessenta e nove centavos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,

aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 83.928,69 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e oito cruzados novos e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16885311.907 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal
12— 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....83.928,69

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente da Cota-parte do Imposto sobre Transportes.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 029 DE 27 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 8.070.000,00 (oito milhões, e setenta mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei nº 16 de 11 de abril de 1989 e artigo 8º, item III, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, com a re-

dação do artigo 2º, da Lei nº 16 de 11 de abril de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.002638/89,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 8.070.000,00 (oito milhões e setenta mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

17002.13754282.844 — Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brasília
00127 — 321101 — Pessoal e Encargos Sociais8.070.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art.43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Termo Aditivo ao Convênio SUDS 1/88, firmado entre os Ministério da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Educação, do Trabalho, o INAMPS e o GDF.

3 — A despesa decorrente da presente Portaria será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

4 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1989
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS MACEDO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 01.065-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de maio de 1989.

Brasília, 27 de abril de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1989

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR JESUITO SEGUNDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.084-9, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 30.04.89.

Brasília, 27 de abril de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Administração Regional de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR LÍVIA FREITAS FONSECA, para exercer a função de Assessor, Código LT-DAS-102.2, na Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1989

HIRAM FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982

RESOLVE:

Dispensar SUELENA BEZERRA TAVARES, matrícula 26.787-2, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 29 de março de 1989, por ter sido rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho com o Governo do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2º, Parágrafo 1º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Designar NEURACY DE ALBUQUERQUE, matrícula 23.860-0, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Administração do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos).

JORGE CAETANO

Cóordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa
ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE ABRIL DE 1989

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GIVONILSON DA FÉ SOUSA, Agen-

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Editor:
Antonio Castelo Branco
Conselho Diretor:
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

MATÉRIA PAGA

Página inteiraNCz\$ 190,80
Centímetro de Coluna.....NCz\$ 1,59
Venda avulsa:NCz\$ 0,10
Assinatura
Semestral:.....NCz\$ 12,00

te Administrativo, matrícula 26.855-0, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES, matrícula nº 15.054-1 Chefe da Seção de Recuperação da Informação da Divisão de Arquivos Administrativos da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Doc. e Comunicação Administrativa da SEA, Código DAI-111.3, por motivo de Férias, no período de 03/04 a 02/05/89.

Brasília, 03 de abril de 1989

ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10 de abril de 1989, VÂNIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, Contador, Código NS-716-S, Referência NS-25, matrícula 07.614-7, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Auditor, Código DAS-102.2, do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, em virtude de designação para outro cargo.

Brasília, 10 de abril de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 72, de 14.04.89)

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIDA LOZI FERREIRA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 25.222-0, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDSINO LOULY CAMPOS, Chefe da Seção de Parcelamento/DAR/DpR/SEF, matrícula 02.022-2, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.05.89.

Brasília, 24 de abril de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

Instituto de Saúde do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADELAI DA PEREZ PUENTE, BIÓLOGO, matrícula nº 290-TP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Microbiologia e Imunologia, Código LT-DAS-101.2, no período de 02 a 22 de maio de 1989, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 25 de abril de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA MARIA INHAN, Farmacêutica, matrícula nº 160-TP/ISDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Medicamentos, Código LT-DAS-101.2, no período de 24.04 a 28.04 do corrente ano, por motivo da titular estar participando de Curso de Política de Medicamento na UNB.

Brasília-DF, 25 de abril de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

Hospital Docente Assistencial de Brasília — HDA

PORTARIA HDA Nº 045, DE 05 DE ABRIL DE 1989

ASSUNTO: Dispensa de Função.

O DIRETOR DO HOSPITAL DOCENTE ASSISTENCIAL DE BRASÍLIA — HDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado em 30.09.87, instituindo o Sistema Unificado de Saúde do Distrito Federal — SUDS,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 03.04.89, a Professora TÂNIA TORRES ROSA, da Fundação Universidade de Brasília, da função de Coordenadora do Ambulatório, na Área de Ensino — FG.5, designada através da PT/HDA nº 12/87.

Brasília, 05 de abril de 1989

VANIZE OLIVEIRA MACEDO

Diretora Substituta

Homologo, nos termos da Subcláusula 4ª, da Cláusula 8º, do Convênio SUDS/DF, celebrado em 30.09.87.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO Secretário de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA HDA Nº 054, DE 07 DE ABRIL DE 1989

ASSUNTO: Designa servidor

O DIRETOR DO HOSPITAL DOCENTE ASSISTENCIAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Convênio celebrado em 30.09.87, instituindo o Sistema Unificado de Saúde do Distrito Federal — SUDS,

RESOLVE:

Designar o DR. CÁSSIO AUGUSTO SOUTO, Advogado, OAB-DF nº 8252, para, por tarefa, coordenar a implantação de ACESSORIA JURÍDICA NO HDA, e emitir pareceres sobre assuntos jurídicos em geral.

Brasília, 07 de abril de 1989

EDUARDO FLÁVIO

O. QUEIROZ

Diretor — HDA

Homologo, nos termos da Subcláusula 4ª, da Cláusula 8º, do Convênio SUDS/DF, celebrado em 30.09.87.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO Secretário de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA HDA Nº 052, DE 12 DE ABRIL DE 1989

ASSUNTO: Designa servidor para exercer função.

O DIRETOR DO HOSPITAL DOCENTE ASSISTENCIAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado em 30.09.87, instituindo o Sistema Unificado de Saúde do Distrito Federal — SUDS,

RESOLVE:

Designar o Professor LUIZ ALBERTO MENDONÇA, da Fundação Universidade de Brasília, para exercer a função de Assistente da Divisão Médica, a contar de 03.04.89.

Brasília, 12 de abril de 1989

EDUARDO FLÁVIO

O. QUEIROZ

Diretor — HDA

Homologo, nos termos da Subcláusula 4ª, da Cláusula 8º, do Convênio SUDS/DF, celebrado em 30.09.87.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO Secretário de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOÃO WILSON MARQUES DE LIMA, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, de Encarregado de Turno de Serviço, do Centro de Educação, Integração e Apoio aos Menores e a Família, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 13 de março de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal nº 073 de 18.04.89.

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO de exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Tesouraria, da Divisão de Recursos financeiros, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 26 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA do exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-17, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 26 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, para o exercício do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 26 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar VIRGINIA COSTA CONCEIÇÃO de responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação a pedido.

Brasília, 27 de abril de 1989

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferido pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor RIGNO SANTOS AMARAL, Agente Administrativo, Referência 35, matrícula 92.182-3, da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01 de maio de 1989.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR GILMAR RIBEIRO SILVA, Agente Administrativo, matrícula 23.787-6, Código LT-SA-401.C, Referência NM-27, de exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 25 de abril de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JANICE RIBEIRO DE SANTANA, Datilógrafo, matrícula 27.423-2, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 25 de abril de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ GOMES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 18.680-5, Código LT-SA-401.C, Referência NM-27, de exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de maio de 1989.

Brasília, 27 de abril de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ENY RODRIGUES DUARTE, Agente Admi-

nistrativo, matrícula 18.598-1, Código SA-401.S, Referência NM-32, de exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de maio de 1989.

Brasília, 27 de abril de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IVANILDE BATISTA REIS FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 26.870-4, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de maio de 1989.

Brasília, 27 de abril de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1989

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZETE DE SOUSA LIMA, Datilógrafo, matrícula 27.464-X, Código SA-402.A, Referência NM-10, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de maio de 1989.

Brasília, 27 de abril de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 028, de 09 de fevereiro do mesmo ano, que trata da concessão de aposentadoria a PEDRO FRAGOSO DA SILVA, matrícula 18.831-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II. LEIA-SE: no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III.

Brasília, 27 de abril de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, Agente de Polícia, matrícula 24.498-8, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO EUDES FERNANDES, Chefe da Secretaria Administrativa/CONTRANDIFE, matrícula 21.020-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 10.04 a 09.05.89.

Brasília, 12 de abril de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 2342/87-TCDF,

RESOLVE:

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 1988, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 189, da mesma data.

ONDE SE LÊ: VICENTE PEREIRA DA SILVA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula 21.276, do Quadro Provisório do Governo do Distrito Federal.

LEIA-SE: VICENTE JOSÉ DA SILVA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula 21.276, do Quadro Provisório do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de abril de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 1989, publicada no "Diário

Oficial do Distrito Federal" nº 023, de 31 do mesmo mês e ano, que trata da concessão de aposentadoria a MARLUCE OLIVEIRA MELO, matrícula 18.834-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II.

LEIA-SE: no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III.

Brasília, 27 de abril de 1989

FLI VALTER GIL FILHO

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

Divisão de Administração Geral
**ORDEM DE SERVIÇO DE
27 DE ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 02, letra "a", da Portaria nº 001/86, de 11.12.86,

RESOLVE:

DESIGNAR ALONSO FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 14.853-9, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de abril de 1989

LUIZ APARECIDO
CHAVES VIEIRA

PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA DE Nº 26 GAB/PRG,
DE 26 DE ABRIL DE 1989**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor AMADEU SANTOS RODRIGUES, matrícula 18.617-1, Assistente Jurídico, Código SJ-902.A, Referência NS-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a partir de 1º de maio de 1989, a Função de Confiança de Chefe

do Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, Código LT-DAS.101.2, do Centro de Assistência Judiciária, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1989

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
**PORTARIA GAB/PRG Nº 027,
DE 26 DE ABRIL DE 1989**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o Doutor DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, matrícula 27.362-7, Assistente Jurídico, Código SJ-902.S, Referência NS-25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, Código LT-DAS.101.2, do Centro de Assistência Judiciária, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 26 de abril de 1989

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

**PORTARIA Nº 131, DE
24 DE ABRIL DE 1989**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 85/89,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de abril do corrente, o prazo concedido na Portaria nº 21, de 18.01.89 — prorrogado pela Portaria nº 82, de 17.03.89 —, que constituiu comissão incumbida de estudar e definir política de informatização dos serviços deste Tribunal, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Brasília-DF., 24 de abril de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**PORTARIA Nº 132, DE
26 DE ABRIL DE 1989**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XXXV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o decidido pelo

Egrégio Plenário na Sessão Administrativa realizada a 20 de fevereiro de 1989, conforme consta do Processo nº 779/89

RESOLVE:

Art. 1º — Na execução dos procedimentos de inspeção, ficam autorizadas, as Inspetorias de Controle Externo, a utilizar a carteira de identificação dos integrantes da Carreira de Finanças e Controle Externo como documento de apresentação dos servidores aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal

Art. 2º — Os servidores lotados nas Inspetorias de Controle Externo,

não poderão fazer uso da carteira de identificação de que trata esta Portaria com o objetivo de realizar inspeções para as quais não tenham sido designados.

Parágrafo único — A inobservância do disposto no caput deste artigo ensejará a aplicação das sanções previstas em legislação pertinente.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 26 de abril de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATA DA 2566a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de abril de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 2564a. e 2565a. Sessões Ordinárias.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro GERALDO FERRAZ, que reassumiu, no último dia 11, após o gozo de férias, suas funções na Corte — ficando desconvocado o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, que estava substituindo. O Conselheiro GERALDO FERRAZ agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, comunicou a convocação do Auditor OSVALDO RODRIGUES para substituir o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, que se afastou em gozo de férias.

Finalmente, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 007/89, pelo qual o Conselheiro GERALDO FERRAZ comunica que estará em gozo de licença especial nos meses de junho, agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 4994/84 - Retificação e revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais a retificação e a revisão dos proventos, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0846/85 - Revisão dos proventos da reforma do 3º Sargento PM MOACIR MOREIRA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2015/86 - Reforma do 1º Sargento BM OCTACÍLIO ZACHARIAS DA SILVA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0730/87 - Contrato nº 49/86 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma CAEL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Educação do DF (O.I. nº 61/89-SE e anexos), prestando esclarecimentos em

atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do referido expediente, bem como dos resultados de inspeção realizada na FEDF, considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2195/88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no mencionado voto a fls. 268.

PROCESSO Nº 2917/87 - Reforma do 3º Sargento BM ANTONIO GONÇALVES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reforma, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3339/87 - Convênio nº 089/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como de seu 1º termo aditivo; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3541/87, com o Ofício nº 015/QCG-DP-4, através do qual a Polícia Militar do DF formula pedido de reconsideração da decisão prolatada na sessão do dia 13.12.88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do pedido de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, reconsiderando, parcialmente, a decisão adotada na 2545a. Sessão Ordinária, quanto à alínea b, para isentar da multa determinada o responsável pelo não cumprimento do prazo estabelecido no art. 50 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 0443/88 - Convênio nº 004/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como dos seus 4º, 5º e 6º termos aditivos, considerando correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 136, 205, 215 e 216/88-RA-III, a eles vinculadas; b) ordenar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1884/88 - Termo de ocupação nº 024/88 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos. Aos autos juntou-se expediente da TERRACAP (Ofício de nº 298/88-PRESI e anexos), dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar insatisfatórios os esclarecimentos nele contidos; b) fazer à TERRACAP as determinações, recomendações e solicitações inseridas nas conclusões do parecer da Procuradoria-Geral, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das informações necessárias; c) encaminhar à TERRACAP cópia do mencionado parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 3084/88, com o Ofício nº 024/89-DE-FHDF, pelo qual a Fundação Hospitalar do DF solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para o cumprimento da diligência determinada através do Ofício GP nº 2401/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1876/87 - Prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 0282/89 - Termo de transferência do contrato de arrendamento nº 108/88 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do DF e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na entidade, bem como dos ajustes, considerando-os regulares; b) relevando a falha apontada na alínea b do referido voto, determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0479/89 - Contrato nº 020/88 e outros, celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos contratos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 39; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado na alínea d do mesmo voto.

PROCESSO Nº 0480/89 - Contrato nº 037/88 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos ajustes; b) fazer ao BRB a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 72.

PROCESSO Nº 0506/89 - NE nº 132/88-SEG e outras;

PROCESSO Nº 0509/89 - NE nº 641/88-SEF e outras;

PROCESSO Nº 0517/89 - NE nº 142/88-SE e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, determinando o arquivamento dos processos, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0549/89 - Reforma do Soldado BM VALDERI NUNES DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0552/89 - Reforma do Cabo BM ORLANDO MOREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0846/89 - Ata da 73a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF;

PROCESSO Nº 0867/89 - Ata da 99a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0865/89 - Ata da 23a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e ordenou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivar, sem prejuízo de oportunas averiguações.

PROCESSO Nº 0563/89 - Reforma do Major BM GIOVANI ALCEMIR NUNES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobre o julgamento do processo e dos que lhe são análogos, até ulterior deliberação da Corte sobre a matéria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3884/82 - Revisão dos proventos, da reforma do Cabo PM ERINALDO COUTINHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1573/86 - Convênio nº 042/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 7º termo aditivo ao ajuste, considerando correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 077/88-SVO, a ele vinculada; b) tomando conhecimento dos resultados da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2981/88 - Contrato nº 001/88 celebrado entre o Distrito Federal, através do Instituto de Saúde do DF, e a firma ENGESEL - Engenharia de Sistemas Elétricos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0320/89 - NE nº 1068/88-PMDF e outras;
 PROCESSO Nº 0432/89 - NE nº 1089/88-PMDF e outras;
 PROCESSO Nº 0433/89 - NE nº 1134/88-PMDF e outras;
 PROCESSO Nº 0435/89 - NE nº 1191/88-PMDF e outras;
 PROCESSO Nº 0528/89 - NE nº 001/89-PMDF e outras.

- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 0847/89 - Ata da 6a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das referidas atas; b) reiterar os termos do Ofício GP nº 1677/88 e determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3221/86 (apenso: processo nº 2512/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-001299/85.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento, receber como pedido de reconsideração as alegações de fls. 58-60 para, no mérito, revendo a decisão prolatada na sessão do dia 23.06.88, dar-lhe provimento, e ordenar, em consequência, a baixa na responsabilidade do recorrente nominado a fls. 61; b) determinar o arquivamento do processo, cabendo à SAB absorver o prejuízo apurado nos autos.

PROCESSO Nº 0750/87 (apenso: processo nº 2570/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 49 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 1393/88 (apenso: processo nº 3019/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000371/87;

PROCESSO Nº 0678/89 - Representação nº 01/89 do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES a respeito da concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) a servidores celetistas do Departamento de Estradas de Rodagem do DF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1897/87 (apenso: processo nº 2820/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoológica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073-003554/87-FZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: I) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 30 e 32 para, no mérito: a) julgar procedentes as alegações do primeiro, ordenando, em consequência, a baixa na sua responsabilidade quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos; b) considerar parcialmente improcedentes as alegações do segundo, imputando-lhe, em consequência, o débito apurado nesta tomada de contas especial; II) em consequência disso, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação do referido servidor nominado a fls. 32 para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do citado débito, que deverá ser atualizado na forma do art. 57 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 2573/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 081.001361/87. Aos autos juntou-se de fesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 81 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento da defesa, decidiu, preliminarmente, ordenar, nos termos do artigo 56 do Ato Regimental nº 09/80, a citação do servidor nominado a fls. 97 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o débito que lhe é imputado nos autos, devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 3111/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntaram-se as defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 288 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade dos servidores inscritos como devedores, sem prejuízo de futuras e eventuais apurações.

PROCESSO Nº 0345/88 (apenso: processo nº 2447/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022053/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados das apurações e considerar a firma CONFEDERAL - Vigilância e Transportes de Valores S/A quite, no presente caso, com a Fundação Hospitalar do DF; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1158/88 (apenso: processo nº 2703/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.002478/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, do servidor nominado a fls. 26 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1205/88 (apenso: processo nº 3173/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022498/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em face da recomposição do patrimônio da entidade, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos resultados das apurações e ordenar o arquivamento do processo; b) considerar a firma Brasília Empresa de Segurança quite, no presente caso, com a Fundação Hospitalar do DF.

PROCESSO Nº 1298/88 (apenso: processo nº 2208/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 07 do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações, ordenando o arquivamento do processo; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 13.

PROCESSO Nº 1448/88 (apenso: processo nº 2630/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 05 do Guarã.- O Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, ao tomar conhecimento dos resultados das apurações, deu terminou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 15, alíneas a e c.

PROCESSO Nº 2301/88 - Balancete da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 2º trimestre de 1988. Aos autos juntou-se expediente da CODEPLAN (O.I. nº 010/89-PRESI e anexos), em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar insatisfatório o cumprimento da diligência a que se refere o Ofício GP nº 2089/88; b) determinar nova diligência junto à CODEPLAN, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 72; c) recomendar à entidade que adote providências no sentido de evitar a existência de pendências bancárias com mais de 30 dias, dadas as consequências negativas daí advindas para a empresa, em face da conjuntura econômica do País.

PROCESSO Nº 3209/88 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao 2º trimestre de 1988. Aos autos juntaram-se os resultados de inspeção especial realizada em cumprimento à

decisão plenária do dia 21.02.89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3641/85 (apenso: processo nº 1054/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Registro e Manutenção da Direção de Patrimônio.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar o ex-servidor nominado a fls. 100 do processo apenso em débito para com a Fundação Educacional pelo valor inicial de Cz\$40.053,27; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do referido ex-servidor para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher a mencionada importância devidamente atualizada, na forma do art. 57 e seu parágrafo único do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 0076/86 (apenso: processo nº 0628/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta a fls. 34, item 1; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1593/86 - Reforma do Capitão BM ELIAS SERA FIM SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1703/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 04 do Guará. Aos autos juntou-se o O.I. nº 189/89-SE, através do qual a Secretaria da Educação do DF solicita o encaminhamento do processo de nº 1703/86-TCDF, para que a Fundação Educacional do DF possa dar cumprimento à determinação contida no Ofício GP nº 1223/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu reiterar à Secretaria da Educação do Distrito Federal os termos do Ofício GP nº 1223/88.

PROCESSO Nº 2457/86 (apenso: processo nº 1364/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.033188/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 61-v, 63 e 66 do processo apenso, considerar cumprida a diligência contida no Ofício GP de nº 1222/88; b) autorizando a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 56 do processo apenso, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3158/86 (apenso: processo nº 1560/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CEBEM da Vila Planalto.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos de fls. 125-126 do processo apenso, considerando cumprida a diligência comunicada através do Ofício GP nº 338/88; b) autorizar a 2a. Inspeção de Controle Externo a incluir o processo em roteiro de inspeção, para os fins indicados na referida proposta a fls. 43, item 2.

PROCESSO Nº 3266/86 (apenso: processo nº 2819/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 073.007044/86. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 32 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa para, no mérito, dar-lhe provimento, autorizando a baixa na responsabilidade do referido servidor; b) fazer à Fundação Zoobotânica a de-

terminação e a recomendação contidas nas alíneas b e c da referida proposta a fls. 44; c) autorizar a 2a. Inspeção de Controle Externo a incluir o processo em roteiro de inspeção junto à entidade, para verificar o atendimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0887/87 (apenso: processo nº 2929/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau Professora Maria do Rosário G. da Silva.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 65-72 do processo apenso, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1155/88; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado no item 2 da mencionada proposta.

PROCESSO Nº 1225/87 (apenso: processo nº 2723/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 52 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 38-65 do processo apenso, considerando cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 1215/88; b) autorizando a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 17, determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1457/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Administração Geral.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, do ex-Diretor do DAG/SEP nominado a fls. 257 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos; b) autorizar a baixa na responsabilidade do ex-Assessor do DAG/SEP nominado a fls. 257, na forma sugerida no item 2 da referida proposta a fls. 266; c) fazer à Secretaria de Segurança Pública a recomendação contida no item 3 da mesma proposta; d) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para os fins indicados no item 4 da citada proposta.

PROCESSO Nº 1616/87 (apenso: processo nº 2006/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional do Lago Sul.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência junto à Fundação Educacional, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens 1 e 2 da referida proposta a fls. 34.

PROCESSO Nº 1766/87 (apenso: processo nº 0143/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe Olhos D'Água.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados das apurações, autorizar a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 15; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2090/87 (apenso: processo nº 2999/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Seção de Almoxarifado. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 40 quanto ao débito que lhe é imputado nos autos;

PROCESSO Nº 3403/87 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no 2º Batalhão de Polícia Militar.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2136/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração de Ceilândia para apurar responsabilidades ne-

las irregularidades apontadas nos Relatórios de Auditoria de n.ºs. 006 e 007/87-DPA-SEF. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 394 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas oferecidas, considerando comprovada a inexistência de débito em relação às despesas de que tratam os processos de n.ºs. 138.001440 e 138.000294/86; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental n.º 09/80, na quantia equivalente a 3 (três) MVR, na forma sugerida na alínea b, subitem b.1 e b.2; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 2818/87 (apenso: processo n.º 0110/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo n.º 072.000157/87. Aos autos juntou-se defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 24 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) sobrestar a apreciação, quanto ao mérito, da defesa apresentada; b) determinar diligência junto à EMATER, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta a fls. 38, letra b; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 2902/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de número 095.002022/87. Aos autos juntou-se expediente da TCB (O.I. DS de n.º 857/88), prestando esclarecimentos em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar parcialmente cumprida a diligência contida no Ofício GP n.º 995/88; b) devolver o processo n.º 095.002022/87 à origem para que a TCB, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra a diligência a que se refere o mencionado Ofício GP n.º 995/88.

PROCESSO N.º 3056/87 (apenso: processo n.º 0136/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 37 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações, relevando a falha apontada na instrução; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 38 do processo apenso, autorizando o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 3173/87 (apenso: processo n.º 0491/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 01 de Brazlândia;

PROCESSO N.º 3572/87 (apenso: processo n.º 0592/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 12 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental n.º 09/80, dos servidores indicados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos; b) determinar a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 0114/88 (apenso: processo n.º 2028/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO N.º 0256/88 (apenso: processo n.º 1886/88) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo n.º 072-000149/87.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, ordenou a citação, nos

termos do art. 56 do Ato Regimental n.º 09/80, dos servidores indicados nas referidas propostas para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO N.º 1039/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo n.º 094-000382/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 154-156, dar por cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP n.º 1424/88; b) considerar os servidores nominados a fls. 144, no presente caso, quites com a Fazenda do Distrito Federal, autorizando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 1202/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) comprovada a reposição dos bens extraviados, tomar conhecimento dos resultados das apurações, considerando a firma FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda., no presente caso, quite com a Fazenda Pública do DF; b) autorizar a baixa nas responsabilidades inscritas (fls. 67 e 69); c) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para o fim indicado na referida proposta a fls. 86, letra c.

PROCESSO N.º 1430/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial, considerando a firma FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda., no presente caso, quite com a Fazenda do Distrito Federal; b) autorizar a baixa nas responsabilidades inscritas (fls. 41 e 50); c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 1656/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Tecnologia Alternativa do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Administração do DF (O.I. n.º 057/89-GAB/SEA e anexo), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar a firma FIANÇA Imóveis Ltda., no presente caso, quite com a Fazenda do Distrito Federal; b) autorizar a baixa na responsabilidade inscrita e o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 1680/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Serviços Sociais do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 51-53, considerar a firma FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda, no presente caso, quite com a Fazenda do Distrito Federal; b) determinar a baixa na responsabilidade inscrita (fls. 33-v e 34); c) ordenar as baixas patrimonial e contábil do bem extraviado, bem como o arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 2214/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo n.º 094.000864/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 29-30, determinar a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 38; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 2289/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo n.º 101.003443/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental n.º 09/80, a citação dos servidores nominados a fls. 463 para apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos, com relevação da falha apontada.

PROCESSO N.º 2532/88, originário de expediente da Secretaria de Segurança Pública do DF (Ofício n.º 527/88), pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se novo expediente

da SEP (Ofício nº 635/88), encaminhando documentação que comprova a reposição do bem extraviado. - O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas na proposta do Relator a fls. 63.

PROCESSO Nº 2559/87 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Corpo de Bombeiros do DF, relativa ao exercício de 1986. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade dos detentores de suprimento de fundos nominados a fls. 90.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Senhor Presidente fez registrar que permanece na mesa, na forma do art. 139 do Regimento Interno, a proposta de alterações da Resolução nº 7, de 18 de agosto de 1987, apresentada na 2563a. Sessão Ordinária.

Finalmente, deu conhecimento ao Plenário do teor do Ofício nº 191/89-P, através do qual foi encaminhado anteprojeto de lei, dispondo sobre a instituição da Gratificação Extraordinária aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**ROBERTO BRAGGIO JUNIOR -
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
REGISTRO NÚMERO
06/81-J.C.D.F.**

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 073.000.286/89 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - Leilão de Veículos e bens diversos, usados, regido pelo Decreto 10.996 de vinte e seis de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, autorizado na forma da lei, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda dos veículos adiante caracterizados, na conformidade das condições a seguir: 1 - DATA DO LEILÃO: Dia 19.05.89, à partir das 9:30h; 2 - LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado nas dependências da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF, localizadas no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, Brasília-DF.; 3 - LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA: Os veículos podem ser examinados pelos

interessados no local do leilão, durante o horário do expediente comercial, nos dias úteis; 4 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES: Os pagamentos serão à vista em dinheiro ou com cheque da praça: A venda será efetuada pelo maior lance acima da avaliação, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondentes a comissão do leiloeiro; 5 - PRAZO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS: Os arrematantes dispõem do prazo de 5 (cinco) dias a contar da liberação, para retirarem do local os veículos comprados. Findo o prazo, não removidos os bens, a FZDF os reincorporará ao seu Patrimônio, sem que o ato gere direito de qualquer natureza ao comprador desinteressado; 6 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS: Os compradores dos veículos deverão diligenciar junto ao Detran-DF a transferência de propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias da liberação e assumirem as despesas decorrentes; 7 - RELAÇÃO DOS BENS E VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS: Lote nº 01 - 1 VW/Sedan/76, placa AK-3445, chassi BJ-337823, a gas., av. NCz\$ 300,00; Lote nº 02 - 1 VW/Sedan/76, placa AK-3415, chassi BJ-338803, a gas., av. NCz\$ 350,00; Lote nº 03 - VW/Sedan/76, placa AJ-7481, chassi BJ-485764, a gas., av. NCz\$ 200,00; Lote nº 04 VW/Se-

dan/77, placa AJ-7451, chassi BJ-485765, a gas., av. NCz\$ 200,00; Lote nº 05 - VW/Sedan/77, placa AO-0621, chassi BJ-681945, a gas., av. NCz\$ 350,00; Lote nº 06 - VW/Sedan/77, placa AJ-7471, chassi BJ-488783, a gas., av. NCz\$ 180,00; Lote nº 07 - VW/Sedan/77, placa AJ-7461, chassi BJ-488785, a gas., av. NCz\$ 200,00; Lote nº 08 - VW/Sedan/79, placa A-6717, chassi BJ-959264, a gas., av. 300,00; Lote nº 09 - VW/Sedan/77, placa AJ-7491, chassi BJ-488782, a gas., av. NCz\$ 400,00; Lote nº 10 - VW/Sedan/77, placa AO-0591, chassi BJ-681994, a gas., av. NCz\$ 350,00; Lote nº 11 - VW/Sedan/81, placa AZ-2986, chassi BO-275678, a alc., av. NCz\$ 500,00; Lote nº 12 - VW/Sedan/81, placa AZ-3056, chassi BO-276167, a alc. av. NCz\$ 400,00 - Lote nº 13 - VW/Sedan/80, placa AV-5619, chassi BO-169263, a alc., NCz\$ 400,00 Lote nº 14 - VW/Sedan/81 placa AV-9772, chassi BO-236905, a alc. av., NCz\$ 370,00; Lote nº 15 - VW/Sedan/80, placa AV-5319, chassi BO-169299, a alc., av. NCz\$ 400,00; Lote nº 16 - VW/Sedan/77, placa AM-4121, chassi BJ-669607, gas., av. NCz\$ 350,00; Lote nº 17 - VW/Sedan/80, placa AV-5299, chassi BQ-169316, a alc., av. NCz\$ 400,00; Lote nº 18 - VW/Sedan/81, placa AZ-3086, chassi BO-276172, a alc., av. NCz\$ 380,00; Lote nº 19 - VW/Sedan/81, placa AZ-3046, chassi BO-276161, a alc., av. NCz\$ 360,00; Lote nº 20 - VW/Sedan/76, placa AK-3435, chassi BJ-337822, a gas., e VW/Sedan/77, pl. AM-4101 chassi 669609, gas. av. NCz\$ 300,00; Lote nº 21 - VW/Sedan/76, placa AK-3405, chassi BJ-337798, gas., e VW/Sedan/76, placa AK-3425, chassi BJ-337797, a gas., av. NCz\$ 200,00; Lote nº 22 - VW/Sedan/81, placa AZ-3036, chassi BO-275648, a alc., av. NCz\$ 450,00; Lote nº 023 - Chevrolet Pick-up/76, placa CA-5219, chassi C144FBR32621M, a gas., e Chevrolet Pick-up/80, placa AZ-2217, chassi BC144PDA15305, a gas., av. NCz\$ 700,00; Lote nº 024 - Chevrolet/Opala/76, placa AK-2142, chassi 5N69EFB131578, a gas., av. NCz\$ 400,00; Lote nº 025 - Caminhão Mercedes Benz/77, mod. LK-1513, placa CH-1834, chassi 345033/12335376, a diesel, av. NCz\$ 2.500,00; Lote nº 026 - Arado de arrasto de 05 discos de 26", marca MENEGÁS, av. NCz\$ 200,00; Lote nº 027 - Arado de arrasto de 05 discos de 26", marca MENE-GÁS, av. NCz\$ 150,00; Lote nº 028 - Trator de esteiras CATERPILLAR D.4.D, ano 75, av. NCz\$ 3.500,00. Os interessados poderão obter catálogos descritivos dos bens no local do leilão e no escritório do leiloeiro, situado no SDS ED. ELDORADO sala 416/417 - telefone 225-7393 - Brasília-DF.

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR
Leiloeiro Oficial
(DAR - NCz\$ 111,30)

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO
DISTRITO FEDERAL**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de maio de 1989, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-138/88
RECORRENTE: OK Benfica Cia. Nacional de Pneus
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV-10/89
RECORRENTE: Supermercado Buri-tis Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV-13/89
RECORRENTE: Maria Rosa de Castro Cordeiro
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV-14/89
RECORRENTE: Emerson Azevedo
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Suplente Ordenato Cândido Borba
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO-16/89
RECORRENTE: Construtora Incorporadora Musa Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

REPRESENTANTE DA FAZENDA:
Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais
do Distrito Federal**

Brasília-DF., 26 de abril de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente

**INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Seção de Material do Hospital Docente Assistencial — HDA, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 14 horas do dia 29.05.89, na avenida L/2, SGAN-604/5, Unidade III, nesta cidade serão recebidas as propostas comerciais relativas à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/89, para Execução de Serviços de fornecimento, preparo, distribuição de alimentação e dietoterapia para o HDA.

O Edital contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 08 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 21 de abril de 1989

(Dias 26, 27 e 28)

**EMPRESA DE PORTOS
DO BRASIL S.A. —
PORTOBRÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/89**

1. OBJETO

Execução das obras de construção de Infra-estrutura Portuária para movimentação de carvão no Porto de Rio Grande - RS.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados para consulta, e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1° andar do Edifício-sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F" em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA
DAS PROPOSTAS**

Às 15:00 horas do dia 01 de junho de 1989, a Comissão de Recebimento e

Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

**4. CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO**

— Serão admitidas a participar desta Concorrência, somente firmas nacionais, individualmente ou consorciadas.

— Capital Social mínimo de NCz\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Firma tiver sua sede.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

FERNANDO OLIVEIRA
SOARES DA FONSECA
Chefe do Departamento
de Administração Geral
— DEPAGE/Substituto —
(Dias 26, 27 e 28)

**SENADO FEDERAL
CENTRO GRÁFICO**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 05/89**

OBJETO: Aquisição de peças para compositoras linotipo, de acordo com as especificações constantes do Anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 16 de maio de 1989, às 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões do CEGRAF, Via N/2, Praça dos Três Poderes s/n° Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Os interessados poderão apanhá-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, Setor de Licitação, no endereço supracitado - Tel: 311-4371.

Brasília, 24 de abril de 1989

LUIZ AUGUSTO DA PAZ
JUNIOR
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Dias 25, 26 e 27

**INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO LOCAL DE SERVIÇOS
AUXILIARES**

SERVIÇO DE MATERIAL

O Serviço de Material da Divisão Local de Serviços Auxiliares, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada no SAS Quadra 04, Bloco "N" Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referente a Licitação a seguir discriminada:

Concorrência n° 03/89 — Aquisição de formulário contínuo AIH

Encerramento: 01/06/89 às 09:00 e 11:00 horas.

O Edital contendo as Condições de Habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

(Dias 27, 28 e 02)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N° 005/89
AVISO**

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO ARRUAMENTO DA EXPANSÃO DO SETOR "O" DE CELÂNDIA, PRÓXIMO AO SETOR DE INDÚSTRIA E DAS Qs.N.O. 16 e 17, NUMA ÁREA APROXIMADA DE 110.000m², SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

ABERTURA: 15 (quinze) de maio de 1989 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.1 — Terraplenagem, Categorias A, B ou C.

RECURSOS: Convênio 063/88 — SVO/TERRACAP/DER-DF, Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Plano Piloto e Setores de Brasília.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2° andar do Edifício-sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$ 26,00, no Serviço de Tesouraria no andar térreo.

Brasília, 24 de abril de 1989

PAULO CARDOZO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 051/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREI-

TADA POR PREÇO GLOBAL, DA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL PARA CARENTE, LOCALIZADO EM TAGUATINGA, NO BAIRRO DE ÁGUAS CLARAS — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Edificações desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e Artigo 69 do Decreto n° 10.996-GDF., de 26.02.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 26 de abril de 1989

MARCIO ANTONIO
PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
DE EDITAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-018/89 - CAESB, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO.

**CAPÍTULO II — DOCUMENTAÇÃO
PARA HABILITAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

a) CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FIRMAS expedido pela Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

LEIA-SE:

a) CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FIRMAS expedido pela Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

OU

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP.

Em conseqüência da referida ALTERAÇÃO, a Tomada de Preços n° TP-018/89-CAESB fica PRORROGADA para o dia 18 de maio de 1989, mantidas todas as demais condições.

Brasília, 26 de abril de 1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

SERVIÇO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/89-SJ-SLU
20 de abril de 1989.

O Chefe do Serviço Jurídico do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais, julgou procedentes os Autos de Infração constantes dos Processos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infração às normas do Decreto nº 8.386/85.

Os referidos Processos estão à disposição dos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito à Avenida das Nações S/Nº (Usina de Tratamento de Lixo), à margem do Lago Sul.

ORDEM	PROCESSOS	INFRATOR	A. INF.
001	094.001161/85	EDMILSON BARBOSA MARTINS	34096
002	094.002373/85	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	34983
003	094.002534/85	JOSÉ PROFIRO DE MESQUITA	35666
004	094.001749/87	VIDE VEDEO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	40620
005	094.001754/87	FRANCISCO JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA.	38364
006	094.001767/87	AILTON CAMPOS PINHEIRO	38693
007	094.001770/87	MARLENE DE MATOS	38254
008	094.001771/87	SONIA SILVA	38255
009	094.001810/87	ORGANIZAÇÃO LIMA COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS CAÇA E PESCA LTDA.	40766
010	094.001879/87	DARIO BRITO GONÇALVES	38694
011	094.001884/87	SIMONE MARIA NADY PIMENTEL	39132
012	094.001888/87	CLEAN MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA.	38460
013	094.001893/87	ROSINALDO CHAGAS DE ABREU	31832
014	094.002000/87	JOSEPHINO SAMPAIO PINHEIRO	35025
015	094.002081/87	ARISTIDES LÔPO MONTALVÃO	38407
016	094.002082/87	RAIMUNDO NONATO BARBOSA CIRIACO	39062
017	094.002090/87	MARIO CELESTINO DOS SANTOS	39514
018	094.000027/88	REJANE DE FÁTIMA SANTANA	40827
019	094.000054/88	IVO PEDRO	18042
020	094.000061/88	JOSELINA BARBOSA TELES	41030
021	094.000157/88	CLAUDIO ALVES RABELO	33151
022	094.000238/88	FRANCISCA VILANE MAIA COSTA	33445
023	094.000252/88	JOSÉ IVAN DE CARVALHO	33160
024	094.000263/88	LUIZ HARUO HIRAMATSU	41806
025	094.000266/88	CLEUSA BERENICE BARRETO	39144
026	094.000316/88	KARAOK KORI BAR DRINK LTDA	41857
027	094.000323/88	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	38956
028	094.000330/88	IRANI CARDOSO DA COSTA	41853
029	094.000331/88	IVANA DE FATIMA AZEVEDO	41855
030	094.000345/88	MARLENE DE CASTRO LOPES	37859
031	094.000375/88	JOSÉ CARLOS BARROZO	41805
032	094.000387/88	TERESINHA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO	39518
033	094.000389/88	MINAS VEÍCULOS LTDA	36292
034	094.000468/88	VALDOMEU MARQUES PIRES	40197
035	094.000470/88	MIRZA MARIA DE ARAUJO CONTE	41854
036	094.000473/88	MARISTELA LISBOA DOS SANTOS	41856
037	094.000477/88	MARIA ELZIRA BEZERRA DA SILVA COSTA	36293
038	094.000484/88	ORLY BRITO VIEIRA	41755
039	094.000485/88	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANDEIRANTE	41825
040	094.000486/88	MITISUNORI HASHIMOTO	41826
041	094.000530/88	DOMINGOS SPIMOZA ALVES FILHO	41866
042	094.000531/88	JOSÉ DOS NAVEGANTES VERAS PEDRO	32632
043	094.000599/88	ENOQUE ALVES ROCHA	39071
044	094.000604/88	ERASMO HOPPE CORDEIRO	41039
045	094.000606/88	IONA FERREIRA DOS SANTOS	33439

046	094.000611/88	ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	37860
047	094.000673/88	TERZINHA MADALENA FERREIRA	41048
048	094.000710/88	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	41903
049	094.000727/88	JURACI FRANCISCO DE SOUZA	41869
050	094.000731/88	TERESA ELIZABETH CAMELO TIMBO	41836
051	094.000734/88	IVONILDA SOARES DE SOUZA	32252
052	094.000778/88	HAMILTON DE OLIVEIRA	33451
053	094.000784/88	OLIVEIRA DE JUNQUEIRA LTDA	41843
054	094.000902/88	CONDOMÍNIO DO BLOCO "B" APARTAMENTO 402 NÚCLEO BANDEIRANTE.	41867
055	094.000820/88	JOSÉ CARLOS DE FARIA	32410
056	094.000822/88	ROSA MARIA EVANGELISTA	41904
057	094.000838/88	MARIA CLEUSA FERREIRA DA SILVA	41905
058	094.000845/88	IVANILDA SILVA FURTADO	41907
059	094.000847/88	ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA	41175
060	094.000905/88	JOSE BATISTA MAIA	41921
061	094.000911/88	ANTONIO ARAUJO SATELLES	37385
062	094.000912/88	RENILDA DA SILVA NORBERTO	38307
063	094.000929/88	LAR-ZER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AQUEDORES SOLAR.	36297
064	094.000930/88	LUCIA MOREIRA DA SILVA	41885
065	094.000931/88	ILDECI CORDEIRO RODRIGUES	41925
066	094.000938/88	OSMAR LUIZ DE JESUS	37862
067	094.000939/88	MARISTELA GONÇALVES DUTRA VITELLI	41926
068	094.001000/88	FERNANDO VIEIRA	32416
069	094.001072/88	EDILUCI DE ALMEIDA MENDES	38317
070	094.001074/88	SUSEMAR ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	33456
071	094.001089/88	VALDECI HONORATO VIEIRA	32954
072	094.001117/88	ANTONIO CAMPOS DE CARVALHO	32966
073	094.001131/88	TEREZINHA CORREIA	32969
074	094.001148/88	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	32291
075	094.001163/88	MARLENE RICARDO CAVALCANTE	37865
076	094.001166/88	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	32975
077	094.001169/88	GONSALO BRAZ DA SILVA	32971
078	094.001204/88	ANTONIO TRAJANO DA SILVA	41882
079	094.001216/88	JOANA FRANCISCO DAS NEVES	32280
080	094.001254/88	ROBSON ROGERIO SILVA AMORIM	32327
081	094.001263/88	FRANCISCO FLÁVIO HOLANDA MOREIRA	42037
082	094.001290/88	JOSIANE CARDOSO DO NASCIMENTO	41891
083	094.001300/88	JOSIANE CARDOSO DO NASCIMENTO	41890
084	094.001301/88	JOHN GIBONS PRAHI	41884
085	094.001364/88	JONAS VIEIRA DE CASTRO	32422
086	094.001417/88	LAURA FRANCESCA MERCEDES NIERI	39157
087	094.001597/88	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS BERTULINO	41054
088	094.000046/89	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	38338
089	094.000062/89	ESTRELA TINTAS LTDA	35040
090	094.000066/89	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	36728
091	094.000073/89	MARCOS JUAREZ DARIORA DA SILVA	38526
092	094.000076/89	TAPEÇARIA UNIÃO LTDA - ME	39532
093	094.000090/89	RCT TURISMO LTDA	40878
094	094.000093/89	ANTONIO ARAUJO DE LIMA	36324
095	094.000094/89	ANTONIO VIEIRA FÉLIX	36323
096	094.000125/89	NATUREZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.	40706
097	094.000135/89	NONO TOK MONUSE DECORAÇÕES L/DOR.	38533
098	094.000138/89	TEIXEIRA CEZAR ME LTDA	35042
099	094.000141/89	COISA ANTIGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:	41946
100	094.000180/89	RODRIGUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	35044
1010	094.000288/89	LEONCIO PEREIRA DE MATOS	35045
102	094.000297/89	TEREZA LÚCIA DA SILVA TEIXEIRA	37603

Brasília-DF., 20 de abril de 1989.